



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Rua Washington Luiz, 1110, - Bairro Centro Histórico, CEP 90010-460, Porto Alegre/RS - (51) 3287-1800 - <https://www.oabrs.org.br>

OFÍCIO CIRCULAR - 47 - PRESIDÊNCIA

Porto Alegre, 22 de setembro de 2026.

Excelentíssimo Senhor
Desembargador Federal João Batista Pinto Silveira
Presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4)
presidencia@trf4.jus.br

CA/JM

Referência: Protocolo OAB/RS n.º 1101212.00090481/2026-20

Assunto: Suspensão dos prazos processuais, bem como das audiências e das sessões de julgamento (mediante requerimento). Comarca de Pelotas.

Prezado Presidente:

Ao cumprimentá-lo, tendo em vista os temporais que atingiram o Rio Grande do Sul na madrugada de 21/9, causando grandes estragos e sobretudo alagamentos em vias, falta de energia elétrica, problemas em sinal de internet e bloqueio de estradas, vimos requerer a suspensão dos prazos processuais, bem como das audiências e das sessões de julgamento (mediante requerimento) no âmbito de 1º e 2º Graus nesta data, especialmente na Comarca de Pelotas, visando evitar eventuais prejuízos ao exercício da advocacia e à defesa da cidadania.

Tal pedido se deve ao fato de que a OAB/RS vem sendo demandada pela classe que atua na região, principalmente em razão dos transtornos causados pelo evento climático, que provocou danos em diferentes áreas da cidade, deixando, ainda hoje, cerca de 215 mil consumidores sem fornecimento de energia elétrica em Pelotas, conforme dados da Equatorial Energia (CEEE).

Nesse sentido, ao salientarmos a importância da medida, antecipadamente, agradecemos a atenção que certamente será dispensada ao tema, objetivando, assim, a conquista da plena realização da Justiça num clima de permanente e indispensável cooperação.

Diante do exposto, contando com sua alta consideração, renovamos nossos votos de elevado apreço.

Atenciosamente,

LEONARDO LAMACHIA,
Presidente da OAB/RS.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO LAMACHIA**, **Presidente da OAB/RS**, em 22/09/2026, às 13:53, conforme art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei-oab.oabrs.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6015512** e o código CRC **ABBA17B1**.
